



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

**CAODPP – CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA
MORALIDADE ADMINISTRATIVA**

Ofício circular nº 030/2018/CAODPP/PGJ/MPCE

Fortaleza, 04 de dezembro de 2018.

Ao (À) Exmo (a). Sr (a).:
**Promotor (a) de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade
Administrativa**

Ass.: Recomendação Conjunta 01/2018 – PGJ/Corregedoria
Ref.: Auxílio ao “Projeto Saúde Fiscal dos Municípios” administrado pelo CAODPP

Excelentíssima(o) Senhor (a) Promotor(a) de Justiça

Com os cumprimentos de estilo, conforme as atribuições deste Centro Operacional, nos termos do Provimento PGJCE nº 70/2008 e da Resolução OECPJ nº 36/2016, este Centro vem divulgar a recomendação Conjunta 01/2018 – PGJ/Corregedoria, publicada no Diário Oficial no dia 27/11/2018.

Ciente das vicissitudes das Promotorias de Justiça, e das inúmeras demandas diárias, salientamos a importância de incluir na rotina de trabalho dos servidores das Pjs, a prática de responder as solicitações dos CAOSs, bem como o envio de cópias de portarias, peças etc.

Estatisticamente, aqui no CAODPP, durante o ano de 2017, tivemos um índice de respostas abaixo de 20%, incluindo os comunicados que diziam apenas "sim" ou "não". Em 2018 conseguimos melhorar nossa comunicação, mas estamos ainda muito longe do ideal.

A realidade repete-se de forma semelhante nos demais CAOPs e as Coordenações muitas vezes sentem-se desconectadas das Promotorias Executivas,



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

CAODPP – CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

pois é o retorno (*feedback*) das Promotorias até para sabermos onde estamos errando. Assim poderemos, qualitativa e quantitativamente, melhorar nossas atuações, além de formar bancos de dados cada vez melhores.

Aproveitamos o ensejo exortamos novamente os colegas, inclusive em atenção a Recomendação Conjunta nº 001/2018, a prestarem vosso inestimável auxílio em Projeto ora administrado por este CAODPP: "Saúde Fiscal dos Municípios", integrante do PEA/PGJ, conforme já explanado em ofícios anteriores.

Resumidamente, estamos traçando o primeiro grande diagnóstico dos 184 municípios alencarinos, com foco na arrecadação ou sua falta dos tributos próprios por provável negligência dos gestores X índices de desenvolvimento X índices de desenvolvimento econômico. Isto já obteve sucesso em Santa Catarina e preconizamos trazer a experiência, melhorada, para o Ceará. Haverá ganhos para as políticas públicas (mais verba), além da melhoria no equilíbrio federativo e na consciência política do cidadão-contribuinte. Isto sem ainda tocarmos na improbidade e nas infrações à LRF e demais legislação por parte das(os) Prefeitas(os) e Secretárias(os) que *decidem* não arrecadar seus tributos para não desagradar seus eleitores e aliados.

Ocorre que precisamos das(os) Colegas das Promotorias, pois é essencial termos a **completude da legislação tributária e administrativa** dos municípios. Os bancos de dados do TCE/TCM estão bastante incompletos e muitos municípios não responderam ao nosso pedido de informações, enviado através do Ofício 178/2018/CAODPP/PGJ/MPCE.

Os CAOPs não podem manejar requisições como as Promotorias que exercem as atividades-fim. Logo, não podemos "obrigar" ninguém a nos responder, mesmo em casos tão simplórios.



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

CAODPP – CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Em suma, **penhoradamente solicitamos que as(os) Colegas requisitem (modelo anexo)** das SEFINS ou das Prefeituras estes dois diplomas, enviando-os ao CAODPP: ***Código Tributário Municipal e Lei da Estrutura Administrativa – atualizadas/consolidadas ou com as respectivas alterações.***

Anexos:

1. Recomendação Conjunta nº 001/2018 expedida pela Corregedoria e pelo Procurador Geral de Justiça;
2. Ofício 178/2018-CAODPP (solicitação dos diplomas legais pelo CAODPP);
3. Modelos de “requisição” para cada município faltoso.

Link para acesso ao Projeto Saúde Fiscal dos Municípios:
<<http://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2016/01/Plano-Espec%20de-Atua%20A3o-2018-2019-CAODPP.pdf>>

Em confiança da boa resposta, enviamos saudações respeitadas.
Atenciosamente,


Elder Ximenes Filho
Promotor de Justiça
COORDENADOR DO CAODPP